




ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Boqueirão
 Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

CNPJ.: 12.922.597/0001-00

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº <u>002/2023</u> <i>1º Junho</i> APROVADO Em: <u>02/03/2023</u> Visto: <u>[assinatura]</u>	ENTRADA NA SECRETARIA EM, <u>20 / 02 / 2023</u>  SECRETÁRIO	DESPACHO APROVADO NA SESSÃO DE DATA, ___ / ___ / ___ PRESIDENTE
	ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO EM, ___ / ___ / ___ PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO EMENTA: _____ _____

SENHOR PRESIDENTE

APROVADO
 Em: 16 / 03 / 2023
 Visto: [assinatura]

**INSTITUI NO CALENDÁRIO DE
 EVENTOS AS QUADRILHAS NO
 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído no calendário de eventos do município as quadrilhas das Ruas Ivanilda Rodrigues, Independência, São José e da Rua Castro Alves que são realizadas no mês de junho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando - se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, Boqueirão, 20 de fevereiro de 2023.

Naldete Ramos Farias
Naldete Ramos Farias
Vereador Autor